CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2026

Dispõe sobre o regime híbrido de trabalho, com quatro dias de atividades presenciais e um dia de teletrabalho por semana, mediante revezamento nos setores da Câmara Municipal de Itapevi.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o regime híbrido de trabalho, observados o interesse público e a continuidade dos serviços.

§ 1º O regime compreenderá, na semana regular de trabalho:

I – quatro dias de trabalho presencial;

II – um dia de teletrabalho, também denominado home office;

III – dois dias de descanso, conforme o calendário e a jornada aplicáveis ao servidor.

§ 2º Ficam preservadas a carga horária legal, a remuneração e as atribuições do cargo.

§ 3º O dia de teletrabalho constitui dia normal de serviço, sujeito ao cumprimento da jornada, das atividades e dos prazos estabelecidos.

§ 4º Feriados, afastamentos e demais ocorrências funcionais observarão a legislação própria, sem gerar crédito ou acumulação de dias de teletrabalho.

Art. 2º A participação dependerá de requerimento do servidor, manifestação fundamentada da chefia imediata e autorização da Presidência.

Parágrafo único. A autorização considerará:

I – a compatibilidade das atribuições com o trabalho remoto;

II – a possibilidade de acompanhamento das atividades e dos resultados;

III – a disponibilidade de condições técnicas e de segurança;

IV – a manutenção do atendimento presencial e do funcionamento do setor.

Projeto de Resolução Nº 42/2026 - Processo 417/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25251/2026 - 26/10/2026 15:26 - PROCESSO 417/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3DVZ-SK0F-R1VA-16GV

Art. 3º O dia semanal de teletrabalho será definido em escala de revezamento elaborada pela chefia imediata, aprovada pela Presidência e comunicada ao setor responsável pela gestão de pessoal.

§ 1º A escala deverá distribuir os dias de teletrabalho entre os servidores participantes, garantindo quantitativo presencial suficiente durante todo o expediente.

§ 2º O revezamento observará critérios objetivos e impessoais, com alternância dos dias entre os participantes, sempre que compatível com as necessidades do serviço.

§ 3º É vedada a ausência simultânea de todos os servidores do setor por motivo de teletrabalho.

§ 4º Nos setores com apenas um servidor, a autorização dependerá de solução formal de cobertura do atendimento por servidor habilitado, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 4º Compete à chefia imediata:I – estabelecer as atividades, os prazos e os resultados esperados;

II – acompanhar o cumprimento da jornada e das entregas;

III – organizar a comunicação e a integração da equipe;

IV – realizar reuniões periódicas de alinhamento;

V – informar à Presidência dificuldades que comprometam o funcionamento do setor.

Art. 5º São deveres do servidor em teletrabalho:

I – cumprir a jornada e registrar a frequência pelos meios institucionais definidos;

II – permanecer acessível pelos canais oficiais durante o horário de trabalho, respeitados os intervalos legais;

III – executar as atividades e apresentar relatório simplificado das entregas;

IV – participar das reuniões convocadas durante sua jornada;

V – preservar o sigilo, a proteção de dados pessoais e a segurança das informações;

VI – comunicar imediatamente impedimentos técnicos que comprometam o serviço.

Art. 6º A Presidência poderá determinar o comparecimento presencial no dia previsto para teletrabalho, mediante justificativa relacionada à necessidade do serviço e comunicação com antecedência compatível com o deslocamento.

Projeto de Resolução Nº 42/2026 - Processo 417/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25251/2026 - 26/10/2026 15:26 - PROCESSO 417/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3DVZ-SK0F-R1VA-16GV

Parágrafo único. O comparecimento não gerará direito à acumulação de dias remotos, admitida a reorganização da escala na mesma semana, quando viável.

Art. 7º Permanecerão em regime presencial os servidores cujas atividades exijam presença física ou cuja participação comprometa o atendimento, a segurança ou a continuidade dos serviços.

Art. 8º A autorização poderá ser revista ou suspensa por decisão fundamentada da Presidência, em razão de necessidade do serviço ou descumprimento das condições estabelecidas, assegurada manifestação do servidor quando houver imputação de irregularidade.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de outubro de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 42/2026 - Processo 417/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25251/2026 - 26/10/2026 15:26 - PROCESSO 417/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3DVZ-SK0F-R1VA-16GV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

A presente proposta organiza o regime híbrido de trabalho na Câmara Municipal de Itapevi, com quatro dias presenciais e um dia de atividades remotas por semana, preservando a jornada legal e o atendimento à população.

O revezamento será planejado por setor, considerando as atribuições dos servidores e a necessidade de cobertura presencial durante todo o expediente.

A proposta associa flexibilidade na organização do trabalho a responsabilidades claras: cumprimento da jornada, acompanhamento das entregas, comunicação permanente e integração das equipes.

Busca-se modernizar a gestão administrativa, valorizar os servidores e assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 42/2026 - Processo 417/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25251/2026 - 26/10/2026 15:26 - PROCESSO 417/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3DVZ-SK0F-R1VA-16GV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3DVZSK0FR1VA16GV, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3DVZ-SK0F-R1VA-16GV

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 26/10/2026, às 15:54:37

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 26/10/2026, às 16:06:55

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 27/10/2026, às 08:35:52

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
Vereadora - 2º Secretário(a)
Assinado em 27/10/2026, às 09:03:53

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 18/11/2026, às 08:59:58

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de outubro de 2026

Projeto de Resolução Nº 42/2026 - Processo 417/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25251/2026 - 26/10/2026 15:26 - PROCESSO 417/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3DVZ-SK0F-R1VA-16GV